



RESOLUÇÃO Nº 353, DE 15 DE MARÇO DE 1989

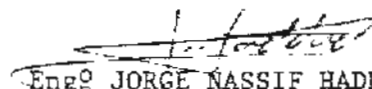
Revoga a Resolução nº 346/89, que altera o Regimento Interno, para introduzir o Capítulo IX - Da Denominação de Próprios, Vias e Logradouros Públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 14 de março de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:


Art. 1º A Resolução nº 346, de 15 de fevereiro de 1989, é revogada.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove (15.03.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove (15.03.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

PUBLICADO
em 17 / 03 / 89